



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0339 DE 17 DE agosto DE 1995.

Dispõe sobre denominação de Rua.

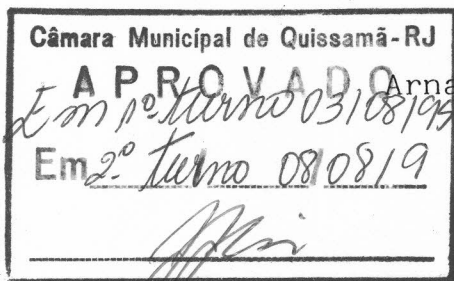
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua conhecida como " DO MEIO" localizada na Praia de
João Francisco, passa à denominar RUA CÂNDIDO DE SOUZA
PINTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 17 de agosto de 1995.



Jose Jorge Ribeiro
Presidente

Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal